



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S. A. - BAHIAINVESTE

TERMO ADITIVO Nº 19

ADITIVO Nº 19 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA CASA CIVIL, E A BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, doravante denominado ESTADO, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.661.160/0001-70, com sede na 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, neste ato, representada por seu Secretário, CARLOS PALMA DE MELLO, a BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A., sociedade de economia mista, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital autorizado, com criação autorizada pela Lei nº 13.467, de 23 de dezembro de 2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.310.070/0001-30, doravante denominada BAHIAINVESTE, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 776, Bloco B, Caminho das Árvores, CEP 41.820-904, Salvador - Bahia, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, ATAÍDE LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.046.285-87, e por sua Diretora de Operações, CAMILA AGUIAR SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 808.756.885-00, doravante denominados PARTÍCIPES, e SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.274/0001-63, com sede na 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, neste ato representada por seu Secretário, EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO, órgão/entidade responsável pelo projeto, doravante denominada RESPONSÁVEL,

CONSIDERANDO que a Secretaria RESPONSÁVEL deliberou pela descontinuação da estruturação do Projeto Hospital do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (Planserv), em virtude de alteração na modelagem da contratação inicialmente pretendida, conforme registrado no Despacho SEI nº 00031285393, nos autos do Processo Administrativo tombado sob o nº 009.0245.2020.0034637-71;

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ADITIVO revoga a cooperação entre os PARTÍCIPES e a Secretaria RESPONSÁVEL, prevista no Aditivo nº 15 ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2018, e correspondente Plano de Trabalho nº 17, anexo, que tem por objeto a estruturação de projeto considerado estratégico pelo ESTADO, neste caso, o Projeto Hospital do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (Planserv)., em observância ao quanto disposto na Cláusula Sétima do Termo originário celebrado entre os PARTÍCIPES.

Parágrafo único - Por força do presente aditivo, a partir da data de 17/06/2021, os PARTÍCIPES e a Secretaria RESPONSÁVEL dão por encerrado o Plano de Trabalho nº 17, nada mais tendo a reclamar uns dos outros, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente mantidas as Cláusulas do Termo de Cooperação nº 01/2018, não alteradas ou revogadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador - BA, 01 de julho de 2021.

CARLOS PALMA DE MELLO

Secretário em Exercício da Casa Civil do Estado da Bahia

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração do Estado da Bahia

CAMILA AGUIAR SILVA

Diretora de Operações da BAHIAINVESTE

ATAÍDE LIMA DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Finanças da BAHIAINVESTE

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Camila Aguiar Silva, Diretor**, em 01/07/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edelvino da Silva Goes Filho, Secretário**, em 01/07/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00032361124** e o código CRC **8F04EEEC**.